

Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo

Escola Secundária da Amadora

Agrupamento de Escolas Alves Redol

Aviso n.º 16494/2011

1 — O Agrupamento de Escolas de Alves Redol (170770) torna público que pretende contratar nos termos do n.º 2 do artigo 39.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, aplicando-se ainda suplementarmente o Código do Procedimento Administrativo, Assistentes Operacionais de grau 1 em regime de Contrato de Trabalho a Termo Resolutivo Certo a Tempo Parcial, ao abrigo da alínea e) do artigo 93 do RCTFP, para prestação de serviços de limpeza e outros no âmbito da carreira e categoria de Assistente Operacional.

2 — Tipo de oferta:

- i) 1(um) posto de trabalho com duração de quatro horas/dia;
- ii) 1(um) posto de trabalho com duração de três horas/dia;

3 — Serviço: Agrupamento de Escolas Alves Redol Rua da República Encosta do Monte Gordo 2600-065 Vila Franca de Xira;

4 — Duração do contrato: início de funções em 12-09-2011 com termo em 16/12/2011

5 — Remuneração: o valor da remuneração horário que tem direito o pessoal a contratar é fixado em 3,20€ (três euros e vinte centimos).

6 — Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória, que pode ser substituída por experiência profissional comprovada em Assistente Operacional de grau 1.

7 — Método de selecção: Avaliação Curricular.

7.1 — Habilitações Literárias (20 %)

a) Escolaridade obrigatória de acordo com a idade do candidato — 5 b) 12.º Ano ou mais — 10

7.2 — Experiência profissional com alunos: (25 %)

7.2.1 — Até 1 ano de serviço — 5

7.2.2 — De 1 a 4 anos de serviço — 10

7.2.3 — Mais de 4 anos de serviço — 20

7.3 — Experiência na Unidade Orgânica/Serviço (50 %)

7.3.1 — Até 6 meses — 5

7.3.2 — De 6 meses até 1 ano — 10

7.3.3 — Mais de 1 ano — 20

7.4 — Qualificação Profissional/Formação (5 %)

7.4.1 — Com qualificação certificada — 8

7.4.2 — Sem qualificação certificada — 4

8 — Requisitos de admissão: ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

i) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, Convenção Especial ou lei Especial;

ii) 18 anos de idade completos

iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar

iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

9 — Formalização da candidatura: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de impresso próprio disponível nos Serviços de Administração Escolar Alves Redol — na Escola Sede — Escola Secundária Alves Redol, e entregues no prazo de candidatura pessoalmente, nos Serviços de Administração Escolar, ou enviadas pelo correio, em carta registada com aviso de recepção para a morada publicitada no aviso.

10 — Prazo de candidatura: dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*;

11 — Documentos a apresentar com a candidatura: Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão dos seguintes documentos:

i) Fotocópia do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão;

ii) Fotocópia do Certificado de habilitações;

iii) *Curriculum vitae* datado e assinado;

iv) Outros documentos que julgue de interesse para o respectivo posto de trabalho.

12 — Podem os eventuais candidatos solicitar, nas horas normais de expediente, qualquer esclarecimento adicional.

16 de Agosto de 2011. — O Director, *Teodoro de Assunção Bernardo Roque*.

205034022

Aviso n.º 16495/2011

Em cumprimento do disposto da alínea a) do n.º 1 e n.º 4 do artigo 19.º da Portaria n.º 83- A/2009 de 22 de Janeiro, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 8 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial (até 16 de Dezembro de 2011), com vista a colmatar as necessidades transitórias de trabalhadores, no exercício de apoio geral à Escola Secundária da Amadora. O período de trabalho para os 8 postos de trabalho é de 3 horas e 30 minutos diários, pagos de acordo com a legislação em vigor. As condições de admissão ao concurso podem ser consultadas na Escola Secundária da Amadora e na sua página da internet.

16 de Agosto de 2011. — A Directora, *Manuela Ferreira*.

205031577

Agrupamento de Escolas Amélia Rey Colaço

Aviso n.º 16496/2011**Concurso de Recrutamento para Assistente Operacional, Grau 1**

O Agrupamento de Escolas Amélia Rey Colaço torna público que pretende contratar 10 (dez) Assistentes Operacionais, de Grau 1, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial de 3 horas e 30 minutos/por dia, para serviços de limpeza/apoio, nos termos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria 145-A/2011, de 6 de Abril, de acordo com as seguintes condições:

1 — N.º de trabalhadores: 10 (dez).

2 — Local de trabalho: Agrupamento Escolas Amélia Rey Colaço, Linda-a-Velha.

3 — Função: Prestação de serviços de limpeza/apoio.

4 — Remuneração líquida hora: € 3,20 (três Euros e vinte Centimos).

5 — Duração do contrato: De 12 de Setembro até ao dia 16 de Dezembro de 2011 e ao abrigo da alínea e) do artigo 93.º do RCTFP.

6 — Requisitos Gerais: Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquica indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

7 — Requisitos legais exigidos: Escolaridade obrigatória ou experiência profissional comprovada.

8 — Métodos de selecção: Avaliação curricular, cujos critérios de referência são os seguintes:

8.1 — Habilitações Literárias (25 %)

a) 20 Valores — Habilitação de grau superior;

b) 19 Valores — 12.º ano de escolaridade ou cursos que lhes sejam equiparados;

c) 18 Valores — 11.º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado;

d) 17 Valores — 9.º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado;

e) 16 Valores — 6.º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado;

f) 15 Valores — 4.º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado.

8.2 — Experiência Profissional comprovada (30 %) — Tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria de assistente profissional, Grau 1, de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 Valores — 2 anos ou mais de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

b) 18 Valores — 1 ano ou mais e menos de 2 anos de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa

do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

c) 16 Valores — 6 meses ou mais e menos de 1 ano de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

d) 14 Valores — Até 6 meses de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

e) 10 Valores — Para o exercício de funções fora da realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal.

8.3 — Experiência Profissional na Unidade Orgânica/Serviço (40 %) — Tempo de serviço no exercício das funções inerentes à carreira e categoria de assistente profissional, grau 1, de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 Valores — 2 anos ou mais de tempo de serviço no exercício de funções na Unidade Orgânica/Serviços para a qual se promove o presente procedimento concursal;

b) 18 Valores — 1 ano ou mais e menos de 2 anos de tempo de serviço no exercício de funções na Unidade Orgânica/Serviços para a qual se promove o presente procedimento concursal;

c) 16 Valores — 6 meses ou mais e menos de 1 ano de tempo de serviço no exercício de funções na Unidade Orgânica/Serviços para a qual se promove o presente procedimento concursal;

d) 14 Valores — Até 6 meses de tempo de serviço no exercício de funções na Unidade Orgânica/Serviços para a qual se promove o presente procedimento concursal.

8.4 — Formação Profissional (5 %) — formação profissional directa ou indirectamente relacionada com as áreas funcionais a recrutar. Será valorada com um mínimo de dez valores a atribuir a todos os candidatos, à qual acresce, até um máximo de 20 valores, o seguinte:

a) 10 Valores — Formação directamente relacionada com a área funcional, num total de 50 ou mais horas;

b) 8 Valores — Formação directamente relacionada com a área funcional, num total de 15 horas ou mais e menos de 50 horas;

c) 4 Valores — Formação indirectamente relacionada, num total de 50 ou mais horas;

d) 2 Valores — Formação indirectamente relacionada, num total de 15 horas ou mais e menos de 50 horas.

8.5 — Critérios de desempate: A ordenação dos candidatos que se encontram em situação de igualdade de valoração é efectuada, de forma crescente, tendo por referência os seguintes critérios:

a) Valoração da experiência profissional no exercício de funções na Unidade Orgânica/Serviço para a qual se promove o presente procedimento concursal.

b) Preferência pelo candidato mais jovem.

c) Valoração da experiência profissional no exercício de funções em contexto escolar.

d) Valoração da habilitação académica.

9 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data de publicação no *Diário da República*.

9.1 — A candidatura deverá formalizada mediante preenchimento de formulário próprio, disponibilizado na página electrónica da Escola (<http://www.aearc.pt>) e nos Serviços de Administração Escolar, nas horas de expediente.

9.2 — A candidatura deverá ser apresentada em suporte de papel, e entregue nos Serviços de Administrativos do Agrupamento, ou enviada através de correio registado, com aviso de recepção, para Agrupamento de Escolas Amélia Rey Colaço, R. Manuel Ferreira, 2799-550 Linda-a-Velha, e acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Certificado de habilitações literárias (fotocópia)

Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão (fotocópia)

NIF (fotocópia)

Cartão de Segurança Social (fotocópia)

Declarações que comprovem a experiência profissional (fotocópia).

Certificação da formação profissional (fotocópia)

10 — Prazo de reclamação: 48 horas após a fixação da lista de graduação dos candidatos.

11 — Composição do Júri:

Presidente: Rosa Costa, Subdirectora;

Vogais efectivos: Maria Fernanda Marçal, Chefe dos Serviços Administrativos

Marta Pires, Encarregada Geral Operacional

Vogais suplentes: Teresa Marta, Adjunta do Director

M. Helena Garcia Silva, Assistente Operacional

12 — Acta do Júri — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do Júri onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.

13 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos será afixada em local visível nas escolas do Agrupamento e será disponibilizada na página electrónica do mesmo.

16 de Agosto de 2011. — O Director, *Augusto Teresa Pissarraireira*.
205035846

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de António Gedeão

Aviso n.º 16497/2011

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de quatro postos de trabalho em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial carreira e categoria de assistente operacional.

1 — Nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 6.º, artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do disposto na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, conjugado com a Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril torna-se público que, por despacho do Director, de 16 de Agosto de 2011, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste Aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para preenchimento de quatro postos de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional até 16 de Dezembro de 2011, para prestação diária de três horas e trinta minutos na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial.

2 — Local de trabalho: Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de António Gedeão, sita na Alameda Guerra Junqueiro n.º 11 Laranjeiro — 2814-503 Almada.

3 — Caracterização do posto de trabalho: carreira e categoria de Assistente Operacional:

a) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didáctico e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo;

b) Cooperar nas actividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola.

4 — Remuneração base: A remuneração será de 3 euros/hora. Acresce o subsídio de refeição na prestação diária de trabalho.

5 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;

ii) 18 Anos de idade completos;

iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória ou de cursos que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1 de acordo com o previsto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

6 — Constituem factores preferenciais, de verificação cumulativa:

a) Comprovada experiência profissional no exercício efectivo das funções descritas no ponto 3 do presente aviso;

b) Conhecimento da realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data de publicação do Aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.